

- **Assistência técnica autorizada**

No caso de assistência técnica, a oficina conhecida como autorizada pode ser uma boa indicação, mas só o fato de ser autorizada não elimina os cuidados que devem ser tomados.

- **Validade do orçamento**

Pode constar também, o prazo de validade; por exemplo, 48 horas. Se não estiver especificado nenhum prazo, fica estipulado, por força da lei, que o orçamento vale por 10 dias a contar da data de sua entrega ao consumidor.

- **Extensão do prazo legal**

A superintendente de Defesa do Consumidor alerta a população sobre a possibilidade de estender o prazo legal para a conclusão do serviço, quando o produto ainda está dentro da garantia. “O prazo de lei é de 30 dias, porém, em casos excepcionais, pode-se estender ou reduzir esse prazo. Somente nos casos em o componente necessita ser importado é justificável a ampliação do prazo. Temos que levar em conta que se os consumidores ficarem sem seu produto por 30 dias já é mais que justificável”, destaca.